Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2501048272

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

3 DEZEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/789.426-8	MGP2501048272	04/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.163.166-51	ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO
CNPJ: 62.742.164/0001-41
NIRE/JUCEMG: 31838108534

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nº CPF: 112.163.166-51, identidade 11914845 expedida pela SSP/MG, data de nascimento 16/01/1994, com domicílio / residência a rua Corretor Juventino de Jesus, número 71, APT 901, bloco 03, bairro / distrito Candelária, município Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP 31.535-522, titular responsável pela empresa individual 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO, localizada na rua Corretor Juventino de Jesus, número 71, APT 901, bloco 03, bairro / distrito Candelária, município Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP 31.535-522, inscrita no CNPJ nº 62.742.164/0001-41 conforme registro na junta comercial do estado de minas gerais sob o NIRE 31838108534 em 16/09/2025, resolve promover a Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A natureza jurídica passa a ser SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a desenvolver suas atividades sob a denominação social de "BELETABLA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA'' e a expressão de fantasia de "BELETABLA FORNECIMENTOS".

Cláusula Terceira - A sede social a ser na rua Varzelândia, nº 109, letra A, bairro Candelária, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP. 31510-310.

Cláusula Quarta - O objeto social continua sendo o comercio comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática, material elétrico e hidráulico, materiais de construção, artigos de iluminação, ferragens e ferramentas, produtos saneantes domissanitários, artigos médicos e ortopédicos, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos para escritório e artigos de armarinho, eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais e seus acessórios, brinquedos e artigos recreativos, esportivos e do vestuário e acessórios.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2025 sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), subdividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte maneira:

NOME	Nº de Quotas	Valor R$	%
ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO	30.000	30.000,00	100 %
TOTAL	30.000	30.000,00	100 %

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Oitava - A administração social passa a ser exercida pela sócia a Sra. ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO, que passam a representar a sociedade no que se fizer necessário, assinando isoladamente toda a documentação, inclusive a movimentação bancária.

Cláusula Nona - Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

***Parágrafo único* -** A sócia única designará a qualquer tempo administradores não sócios.

Cláusula Décima – A sócia única, poderá fazer uma retirada mensal a título de Pró Labore, a débito da conta de Despesas Administrativas, dentro daquilo que ficar estabelecido na sociedade, observando-se a legislação da Previdência Social e do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de sua participação no capital social, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre suas contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo único*:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Sexta - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para qualquer ação fundada no presente documento, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sem mais a apreciar e assim decidido, assina a presente alteração em 01 (uma) via, para um só efeito, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), ficando à disposição da sociedade, após a sua aprovação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO
Sócia Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/789.426-8	MGP2501048272	04/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.163.166-51	ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, de NIRE 3121729009-0 e protocolado sob o número 25/789.426-8 em 04/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31217290090, em 10/12/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.163.166-51	ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.163.166-51	ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2025, às 13:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/789.426-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217290090 em 10/12/2025 da Empresa BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Nire 31217290090 e protocolo 257894268 - 04/12/2025. Efeitos do registro: 03/12/2025. Autenticação: 7666A533AD13D85DB7D68A6AA4154F71FB20F791. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/789.426-8 e o código de segurança DOtc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL